



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado de Rio Grande do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 54/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, Sr. Gaspar Behne, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Edital nº 54/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2025, sofreu as seguintes retificações:

1. Retificação para acrescentar ao item 11 do Anexo I – Termo de Referência

11.1 Garantia Contratual

Conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021 a garantia contratual será exigida na forma do art. 56, em percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Este percentual será o parâmetro definitivo caso a proposta vencedora não seja inferior à 85% do preço orçado (P.O. da licitação).

Caso proposta vencedora seja inferior aos 85% do preço orçado em licitação, será exigido uma garantia adicional, conforme Art.59, §5º da Lei 14.133/2021.

Considerando as disposições do artigo 59, §5º da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, fica estabelecido que, em caráter excepcional, a Administração Pública poderá exigir garantia adicional para a execução do contrato.

O valor da garantia adicional será a diferença entre o limitador percentual dos 85% e a proposta definitiva da empresa, em função dos riscos envolvidos para a Administração Pública.

2. Exclusão Integral do Ponto 12 do Anexo I – Termo de Referência

Em razão das alterações promovidas, o Edital será retificado e republicado, com a consequente reabertura do prazo para apresentação das propostas, por mais 10 (dez) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lindolfo Collor, 13 de agosto de 2025.

Gaspar Behne
Prefeito Municipal